

# **RELAÇÃO DE EMPREGO E DIREITO DO TRABALHO**

**papel histórico, crise e renascimento**



**ROBERTA DANTAS DE MELLO**

*Doutoranda em Direito Privado com ênfase em Direito do Trabalho pela PUC/Minas.*

*Mestre em Direito Privado com ênfase em Direito do Trabalho pela PUC/Minas.*

*Especialista em Direito do Trabalho e em Direito Previdenciário. Especialista em Direito Processual Constitucional. Professora de Direito. Pesquisadora. Advogada.*

# **RELAÇÃO DE EMPREGO E DIREITO DO TRABALHO**

**papel histórico, crise e renascimento**

**LT<sup>®</sup><sub>R</sub>**



**EDITORA LTDA.**

© Todos os direitos reservados

Rua Jaguaribe, 571  
CEP 01224-001  
São Paulo, SP — Brasil  
Fone (11) 2167-1101  
www.ltr.com.br  
Fevereiro, 2015

Produção Gráfica e Editoração Eletrônica: RLUX  
Projeto de capa: FÁBIO GIGLIO  
Impressão: GRAPHIUM

Versão impressa — LTr 5153.0 — ISBN 978-85-361-8276-6  
Versão E-book — LTr 8586.4 — ISBN 978-85-361-8307-7

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

---

Mello, Roberta Dantas de

Relação de emprego e direito do trabalho : papel histórico, crise e renascimento / Roberta Dantas de Mello. — São Paulo : LTr, 2015.

Bibliografia.

1. Competência (Justiça do trabalho) — Brasil
2. Direito do trabalho — Brasil
3. Relação de emprego — Brasil I. Título.

14-11811

CDU-34:331.6(81)

---

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Relação de emprego : Direito do trabalho 34:331.6(81)

## **Agradecimentos**

*Ao estimado professor Dr. Mauricio Godinho Delgado que, como uma das maiores autoridades acerca do ordenamento jurídico trabalhista na história brasileira, em todos os aspectos — jurídico, político, econômico e social —, concedeu-me a honra e o privilégio de ser meu orientador acadêmico, pelos valiosos e contínuos ensinamentos, imprescindíveis ao desenvolvimento deste trabalho e ao meu crescimento intelectual, profissional e pessoal.*

*Eterno mestre, permita-me reproduzir frase do grande educador Paulo Freire: “Não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, na ação-reflexão”. Estes atributos são características indelévels do meu querido professor, condutor de grandes sonhos e perspectivas de realizações para toda a comunidade jurídica, privilegiando-me com seu inesgotável saber jurídico e rara sensibilidade como educador.*

*Ao professores José Roberto Freire Pimenta, Luiz Otávio Linhares Renault, Márcio Túlio Viana e Maria Cecília Máximo Teodoro, que contribuíram substancialmente para a elaboração deste trabalho, ajudando-me a compreender, em todas as perspectivas, o valor e o papel fundamental do Direito do Trabalho na construção de uma sociedade justa e democrática.*

*À minha família, indispensável em minha vida.*

*A meu marido, Daniel Monteiro, pelo amor, pela paciência e pelo apoio durante esta caminhada acadêmica.*

*À Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, pela formação de qualidade.*

*À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo excelente trabalho de fomento e incentivo à pesquisa realizada em todo o Brasil.*



<b>Prefácio</b> .....	9
<b>Nota da autora</b> .....	11
<b>1. Introdução</b> .....	13
<b>2. A relação de emprego e o Direito do Trabalho no capitalismo: evolução e papel históricos</b> .....	15
2.1. Formação e desenvolvimento do capitalismo: o papel do trabalho e da relação de emprego .....	15
2.2. O capitalismo liberalista e a plena mercantilização do trabalho: traços históricos e sociais .....	22
2.3. Primeiras manifestações de leis trabalhistas a partir de meados do século XIX e a institucionalização do Direito do Trabalho no século XX .....	29
2.3.1. Síntese da evolução do Direito do Trabalho no Brasil .....	32
2.4. Direito do Trabalho: produto e instrumento do capitalismo e ordem para o capitalismo .....	35
2.5. Subordinação: o coração da relação de emprego .....	42
2.6. Emprego: um direito literalmente fundamental .....	47
<b>3. Transformações capitalistas e seus reflexos na relação de emprego — A crise cultural do século XX</b> .....	55
3.1. A tentativa de desconstrução do primado do trabalho e do emprego no capitalismo contemporâneo.....	55
3.2. Crise internacional de 2007/2009 e anos seguintes: um teste negativo para o pensamento ultraliberalista.....	81
3.3. O fim dos empregos? Adeus ao trabalho? .....	92
<b>4. Um teste de realidade: formas alternativas de prestação laborativa pelo trabalhador</b> .....	97
4.1. Terceirização: breve conceito e evolução jurídica .....	98
4.1.1. O outro lado da descentralização produtiva: precarização das condições de trabalho .....	106
4.1.2. Terceirização: panorama recente.....	113
4.2. Cooperativa: breve conceito e características.....	117
4.2.1. Cooperativas de trabalho: análise normativa .....	125

4.2.2. Falsas cooperativas: alguns critérios para identificá-las.....	134
4.2.3. Cooperativas de trabalho no Brasil: cenário atual .....	137
4.3. Trabalho autônomo: antecedente histórico e formulações teóricas.....	138
4.3.1. Trabalho autônomo e trabalho subordinado: zonas fronteiriças .....	140
4.3.2. Trabalho autônomo: contexto atual em números e em produção legislativa .....	152
4.4. “Pejotização” ou “personificação de encomenda”: o empresário aparente .....	154
4.4.1. Elementos do art. 129 da Lei n. 11.196/2005 .....	159
4.4.2. Art. 129 da Lei n. 11.196/2005: colisão com o primado do Direito do Trabalho .....	161
4.4.3. Lei n. 12.441/2011: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada....	166
4.4.4. “Pejotização”: realidade em números .....	172
<b>5. O renascimento do Direito do Trabalho no século XXI: a experiência brasileira de 2003 a 2010 .....</b>	<b>173</b>
5.1. Contraponto de políticas econômicas e sociais: os períodos 1995-2002 e 2003-2010.....	174
5.2. Políticas públicas voltadas ao novo traço do ideário federal — Políticas de distribuição de renda — Destaques .....	182
5.2.1. Programa Bolsa Família .....	185
5.2.2. Programa de Valorização do Salário Mínimo .....	193
5.2.3. A expansão e a democratização das operações de crédito — Crédito consignado .....	213
5.3. Políticas de distribuição de renda e seus principais impactos no cenário brasileiro ....	225
5.3.1. Recuperação e geração de empregos e redução do desemprego .....	227
5.3.2. Redução da pobreza e das desigualdades social e de renda, incremento da mobilidade social e expansão do mercado interno de massa .....	247
<b>6. Conclusão .....</b>	<b>260</b>
<b>Referências .....</b>	<b>261</b>

A bibliografia de vários segmentos das Ciências Sociais, desde o Direito Social, o Direito do Trabalho, a Sociologia Jurídica, até áreas fora do campo jurídico, como a Sociologia do Trabalho e a Administração de Instituições e Empresas, viu-se invadida nas últimas décadas por certo discurso desvalorizador do trabalho humano e de suas regras jurídicas clássicas de regência e delimitação de poder. As vertentes mais comedidas renunciavam o ocaso da relação de emprego e, portanto, do Direito do Trabalho, ao passo que as mais desabridas chegavam a enunciar o fim do próprio trabalho na economia e na sociedade contemporâneas.

Embora o viés interessado e ideológico dessa linha discursiva fosse iniludível, o fato é que ela se mostrou muito influente no campo acadêmico, invadindo diversos textos produzidos nas últimas décadas no interior das Universidades, espaço em que o espírito crítico e equidistante sempre deveria preponderar.

O presente livro de Roberta Dantas de Mello, *Relação de Emprego e Direito do Trabalho: Papel histórico, crise e renascimento*, enfrenta, no plano teórico e no plano da experiência prática, com dados da realidade impressionantes e irrespondíveis, esse debate ainda curiosamente proposto em segmentos da academia.

A obra se abre retomando a análise sobre a evolução e o papel históricos da relação de emprego e do Direito do Trabalho no capitalismo ocidental, que apresentam uma lógica principal manifesta, ainda que considerada a diversidade das realidades nacionais ocidentais. Para a autora, assim como a relação empregatícia despontou e continua a se afirmar essencial para a estruturação e o avanço do sistema socioeconômico deflagrado com a revolução industrial, o Direito do Trabalho, surgido a partir de finais do século XIX, sempre também ostentou o importante papel de colocar limites ao exercício do poder econômico na vida social, permitindo o alcance de maior igualdade e de maior democratização no seio da sociedade civil e da sociedade política nos últimos 150 anos.

Na história brasileira, esse padrão e essa lógica de desenvolvimento também estiveram presentes, embora com peculiaridades próprias à evolução distintiva da economia e sociedade nacionais. De toda maneira, a autora demonstra — depois de discorrer sobre o percurso da legislação trabalhista no Brasil do século XX — como o simples fato de se ter escolhido, em determinado momento contemporâneo, a relação de emprego e o ramo justralhista como motores do desenvolvimento social e econômico do capitalismo no País, transformou-se em elemento decisivo

para os notáveis índices de distribuição de renda e de justiça social que foram alcançados pela sociedade e economia brasileiras no mesmo instante histórico.

Trazendo o foco do estudo para o período de 2003 a 2010 no Brasil, o livro demonstra a alta eficiência das políticas públicas de caráter econômico e social, desde que manejadas com plena harmonia à estratégia de busca do pleno emprego, baseado no clássico, distributivo e democrático Direito do Trabalho.

A obra vai além, entretanto. Com clarividência e objetividade, arrola os diversos mecanismos de contratação do trabalho fora dos marcos inerentes à relação de emprego — como o trabalho autônomo, o trabalho terceirizado, o trabalho cooperativado, o trabalho disfarçado no manto de pessoa jurídica (*pejotização*) —, passando a comprovar seu essencial caráter de *precarização* trabalhista, seu insofismável papel de *mercantilização* do labor humano nas fronteiras da economia capitalista. Trata-se, sem dúvida, de um dos vários pontos altos do livro, o capítulo que a autora denomina de “Um Teste de Realidade: formas alternativas de prestação laborativa pelo trabalhador”.

Este livro traduz o reencontro do mundo acadêmico com a sua melhor função de pesquisa e de reflexão: um lócus privilegiado de investigação objetiva sobre os dados da realidade, de análise aprofundada sobre a lógica das relações humanas e do Direito, dentro de uma postura de asséptico distanciamento em face de matrizes ideológicas desumanizadoras e antissociais.

A Editora LTr, com esta obra, mais uma vez, engrandece a bibliografia justralhista do Brasil. É simplesmente imprescindível para os profissionais do campo do Direito e das Ciências Sociais.

*Mauricio Godinho Delgado*

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho  
Ex-Professor da PUC-Minas e da UFMG  
Professor Titular da UDF-DF

## NOTA DA AUTORA

*Há algum tempo eu me apercebi de que, desde meus primeiros anos, recebera muitas falsas opiniões como verdadeiras e de que aquilo que depois eu fundei em princípios tão mal assegurados não podia ser senão mui duvidoso e incerto; de modo que me era necessário tentar seriamente, uma vez em minha vida, desfazer-me de todas as opiniões a que até então dera crédito, e começar tudo novamente desde os fundamentos, se quisesse estabelecer algo de firme e constante nas ciências.*

*René Descartes*

Esta obra, fruto da minha Dissertação de Mestrado defendida em 30.3.2012 na PUC/Minas de Belo Horizonte, é destinada ao estudo do Direito do Trabalho, ramo jurídico que regula o direito fundamental ao emprego, considerado como principal política socioeconômica capaz de realizar social, política e economicamente a Democracia e preservar o próprio capitalismo.

Comprova que as transformações tecnológicas, organizacionais e mercadológicas ocorridas no último quartel do século XX, embora repercutindo em nova conformação do mercado de trabalho, não invalidaram o papel central e clássico do emprego na economia capitalista.

Dessa forma, revela o equívoco do diagnóstico pessimista, meramente discursivo, sobre o mundo do trabalho e sedimenta a necessária afirmação do trabalho e do emprego na história recente.

Ressalta, por fim, a experiência brasileira do período compreendido entre 2003 e 2010 por evidenciar a renovação da centralidade do emprego no sistema socioeconômico capitalista contemporâneo.

Assim, espero que a leitura deste estudo alcance as pessoas que se interessem pelo tema, sendo ainda aprazível, da mesma forma que foi por mim concebido.

Belo Horizonte, julho de 2014.

*Roberta Dantas de Mello*



# 1. INTRODUÇÃO

O capitalismo, pelo exercício e dinâmica de suas meras forças de mercado, repercute em um cenário de concentração de renda, desigualdade, discriminação e exclusão sociais.

Ocorre que, para a realização da Democracia nos planos social, político e econômico, é necessária a associação de crescimento econômico ao desenvolvimento social.

Uma das formas para a concretização da Democracia na sociedade contemporânea revela-se por meio da centralidade do trabalho e do emprego, já que a grande maioria das pessoas vive de rendimentos decorrentes de seu labor.

A História ocidental retrata que, por meio de políticas públicas e normas jurídicas, é possível a realização do trabalho digno, para a maior parte dos diversos segmentos sociais.

O objetivo central deste estudo é analisar se no mundo atual a premissa para a plena Democracia se encontra (ou não) na renovação da centralidade do trabalho e do emprego no sistema socioeconômico capitalista contemporâneo.

Nessa perspectiva, no Capítulo 2 (logo em seguida a esta “Introdução”), são abordados a evolução e o papel histórico do tipo de conexão construída entre o capitalismo, a relação de emprego e o Direito do Trabalho.

O Capítulo 3 é dedicado às transformações tecnológicas, organizacionais e mercadológicas ocorridas a partir de meados da década de 1970 e as suas repercussões no mundo do trabalho. Tais transformações deram origem a visões pessimistas sobre o trabalho e o emprego, contribuindo para o seu próprio desprestígio.

O Capítulo 4 examina algumas modalidades criadas e mais conhecidas (ou incentivadas), nos últimos 30/40 anos no Brasil, para substituir a relação de emprego, diminuindo a sua importância. A obra avalia a estrutura formal e operativa destes mecanismos e seus impactos quanto à valorização — ou desvalorização — do trabalho e do emprego no País.

No Capítulo 5, retrata-se a experiência brasileira de 2003 a 2010, com o intuito de verificar se, mediante políticas públicas incentivadoras da inserção do ser humano no mercado formal de trabalho, direta ou indiretamente — alcançam-se os ideais de cidadania, valorização do trabalho e dignidade humana.

Na “Conclusão”, realiza-se a síntese dos resultados atingidos neste trabalho.



## **2. A RELAÇÃO DE EMPREGO E O DIREITO DO TRABALHO NO CAPITALISMO: EVOLUÇÃO E PAPEL HISTÓRICOS**

*As coisas mudam no devagar depressa dos tempos.*

*Guimarães Rosa*

Desde meados do século XIX e início do século XX na Europa Ocidental, o Direito do Trabalho serviu como contraponto ao poder supostamente incontestável do empregador na exploração da força de trabalho, com o intuito de viabilizar a pacificação social.

Embora essa situação fosse suficiente para a emergência, a afirmação e o desenvolvimento do ramo juslaboral como principal instrumento para controlar e atenuar as distorções socioeconômicas inevitáveis do mercado e do sistema capitalistas, conduzindo à desmercantilização do trabalho, no desenrolar do século XX, este cuidado com a dimensão promocional das grandes maiorias populacionais foi emancipado.

No contexto dessa emancipação, o Direito do Trabalho também passou a se revelar como mecanismo de preservação do próprio capitalismo e da sociedade democrática.

Compreender a evolução e o papel históricos do tipo de relação construída entre Direito do Trabalho e capitalismo, ainda que de forma suscinta, é o que justifica este capítulo.

### **2.1. Formação e desenvolvimento do capitalismo: o papel do trabalho e da relação de emprego**

Para entender a formação e o desenvolvimento do capitalismo, é pertinente discorrer breves linhas sobre o conjunto de fatores que confluíram para a Revolução Industrial, já que o progresso das invenções técnicas nas organizações econômicas, na segunda metade do século XVIII, na Inglaterra, constitui fenômeno complexo, cuja história se confunde com a do próprio capitalismo.

Segundo Marvin Perry (1999), a Idade Moderna é caracterizada pela difusão dos pensamentos humanista e individualista, no âmbito do movimento renascentista, com base nos quais os seres humanos passaram a questionar a perspectiva anterior, da ordem medieval, que enquadrava os homens e as

mulheres na categoria de incapazes ante a sua natureza pecaminosa e a sujeição às imposições e vontades divinas. Embasados no conceito clássico grego de seres humanos, os humanistas acreditavam que as pessoas naturais, mediante esforço, energia e habilidade próprios, poderiam participar ativamente da formação de acontecimentos, o que, de certo modo, representaria a libertação de dogmas religiosos e das autoridades eclesiásticas.

Essa nova visão, pautada em método investigativo crítico, “[...] contribuiu para enfraquecer as lealdades e instituições tradicionais”, importou na releitura do significado moral do trabalho, tendo em vista que os membros da sociedade moderna buscavam o enaltecimento e a boa reputação, que poderiam ser atingidos com a sua atuação pessoal, independentemente de títulos de nobreza, de coroa ou de propriedades feudais. (PERRY, 1999, p. 222-223).

O movimento da Reforma também corroborou para o desenvolvimento do pensamento moderno, no tocante à nova forma de praticar a fé, ao modo de fazer política ou à maneira de tratar da economia. O ser humano individualista, adepto do protestantismo, exercia sua fé autonomamente. Entre ele e Deus, não havia a intermediação do Papa ou de clérigos. As possibilidades de “salvação” ou “donação” eram enfrentadas pelo indivíduo, visto que a devoção não era determinada pela Igreja.

No aspecto político, a Reforma “[...] estimulou o crescimento do Estado moderno, secular e centralizado.” Esse fortalecimento interferiu na economia, pois, com o aumento da segurança e da estabilidade política, negócios comerciais eram mais facilmente celebrados. (PERRY, 1999, p. 244).

A disseminação da doutrina calvinista, que não condenava o lucro, fez crescer o número de pessoas com vontade de enriquecer, o que poderia ser obtido por meio do próprio trabalho. Conforme pensamento de Max Weber, citado por Marvin Perry:

[...] o protestantismo (sobretudo o calvinismo) tornou o capitalismo mais dinâmico. Os homens de negócio protestantes acreditavam ter a obrigação religiosa de enriquecer, e sua fé lhes dava a autodisciplina necessária para isso. Convencidos de que a prosperidade era uma bênção de Deus e a pobreza sua maldição, os calvinistas tinham o estímulo espiritual para trabalhar com diligência e evitar a preguiça. [...]. Com efeito, como argumentou Weber, o protestantismo, ao contrário do catolicismo, dava aprovação religiosa ao enriquecimento e ao modo de vida dos negociantes. Além disso, os seguidores de Calvino pareciam acreditar ter alcançado uma compreensão especial de sua relação com Deus; essa convicção fomentou o sentimento de autoconfiança e retidão. O protestantismo produziu, portanto, uma atitude profundamente individualista que valorizava a força interior,

a autodisciplina e o comportamento sóbrio e metódico — atributos necessários a uma classe média em busca de sucesso num mundo altamente competitivo. (WEBER *apud* PERRY, 1999, p. 245-246).

Conforme expõe Marvin Perry (1999), outro fator que influenciou a formação do capitalismo foi o desenvolvimento náutico, que permitiu a exploração europeia para além do Velho Continente. Asiáticos, africanos e americanos foram dominados por monarcas, mercadores e aristocratas europeus que, diante da sede pelo aumento do lucro, da vontade de eliminar intermediários nos atos de comércio, da diminuição de terras disponíveis na Europa, da existência de tecnologia à época a seu favor e da intenção de catequizar os povos colonizados, lançaram-se ao mar em busca de mais ganhos. Este empreendimento culminou no aumento das atividades mercantis e no suprimento monetário, estimulando o capitalismo, que ganhou contornos mundiais e globalizados ante a magnitude da expansão marítima realizada.

O mercantilismo — doutrina segundo a qual a riqueza e o poder de um país são medidos pela acumulação de metais preciosos — foi, de acordo com Marvin Perry (1999), outro elemento que impulsionou o capitalismo, porque, à proporção que a prata e o ouro ingressavam na Europa, era possível (e necessário) fomentar a produção de bens de consumo e de alimentos para atender ao crescimento populacional do período. A revolução de preços oriunda do descompasso entre a escassez de mercadorias básicas e o aumento populacional, associada à acumulação de riqueza em mãos de pessoas e entes privados e à manutenção do Estado Moderno centralizado, deu suporte ao fomento do capitalismo, que, inicialmente, ganhou uma feição mercantil para, depois, ingressar na seara industrial.

A Revolução Científica, que surgiu nessa época, segundo Joseph Campbell (2000), também favoreceu o surgimento do ser humano autônomo, consciente de si mesmo, questionador e racional, ávido a compreender e controlar a natureza mediante métodos empíricos pautados na observação de fatos verificáveis por experimentos que representavam uma consciência objetiva e palpável em substituição à submissão cega e irracional tanto a superstições quanto a dogmas hierarquicamente impostos pela Igreja na Idade Média.

O Iluminismo, como movimento que seguiu à Revolução Científica, em breve síntese, pode ser caracterizado por: mutações políticas (negativa ao despotismo e ao abuso do poder e consolidação dos Estados-Nação); defesa de direitos civis (principalmente liberdade e igualdade formais); minimização da influência religiosa e aristocrática para a valorização do homem racional; e propagação do liberalismo econômico.

Na segunda metade do século XVIII, as condições eram favoráveis à ocorrência da Revolução Industrial na Inglaterra, destacando-se seis, não necessariamente atadas à ordem cronológica.

Primeira — condição favorável apoia-se no fato de a Inglaterra ter suprimento de carvão e ferro, o que lhe permitia desenvolver a metalurgia e a mineração, atividades necessárias para a construção e a movimentação de máquinas industriais. Segunda — havia mão de obra excedente, em face da política de cercamentos, que expulsou agricultores de terras que, no sistema feudal, eram para cultivo comum. Terceira — decorrente da acumulação primitiva de capital, que fez nascer e expandir uma classe média inglesa, garantindo mercado consumidor. Quarta — as colônias britânicas forneciam matéria-prima, dentre elas o algodão, que impulsionou a indústria têxtil inglesa. Quinta — havia facilidades para o transporte no referido País. Sexta — instauração da monarquia parlamentar na Inglaterra, que possibilitou a aquisição pelos burgueses de força política. (MAIOR, 2011a; PERRY, 1999).

Em conformidade com Eric Hobsbawm, a Revolução Industrial é o fato histórico mais importante desde a invenção da agricultura e das cidades, por constituir fenômeno sem começo e sem fim, capaz de impulsionar transformações contínuas, visto que “[...] foram retirados os grilhões do poder produtivo das sociedades humanas, que daí em diante se tornaram capazes de multiplicar rápida, constante, e até o presente ilimitadamente, homens, mercadorias e serviços.” (HOBSBAWM, 1997, p. 44).

De fato, com a invenção da máquina a vapor, as fábricas podiam ser instaladas em inúmeros locais, mesmo que longínquos de rios, já que a energia necessária para prover o maquinário provinha do carvão ou da madeira.

Quanto à mão de obra, o advento desse equipamento permitiu o ingresso de diversos tipos de trabalhadores nas fábricas, inclusive mulheres, jovens e crianças<sup>(1)</sup>, pois, com a equiparação da força braçal, mais pessoas poderiam operar o maquinário, mesmo os naturalmente mais fracos, ou, então, vigiar o seu funcionamento.

A respeito da multiplicação de mercadorias e serviços, a existência de mercado consumidor dentro e fora da Inglaterra estimulava a produção, conseguida a custo de extenuante jornada, baixíssimos salários, péssimas condições de trabalho, mortes e acidentes no interior das fábricas e ameaças constantes de desemprego, em face do exército excedente de mão de obra.

---

(1) Uma vantagem de se empregar as chamadas “meias-forças de trabalho” era a maior submissão. Ensinadas desde cedo a obedecer, mulheres e crianças eram trabalhadores mais dóceis e mais facilmente dominados pelo capitalista industrial. O nível de submissão das mulheres era tanto que a chance de contraírem tuberculose era quatro vezes maior do que a da população normal, porque, além de ganharem bem menos do que os operários, praticamente davam sua comida para os maridos e filhos. Para mais detalhes, consultar Muraro *apud* Cantelli (2007). Sobre as meias-forças de trabalho, Hobsbawm explicita: “Nas fábricas onde a disciplina do operariado era mais urgente, descobriu-se que era mais conveniente empregar as dóceis (e mais baratas) mulheres e crianças: de todos os trabalhadores nos engenhos de algodão ingleses em 1834-47, cerca de um quarto eram homens adultos, mais da metade era de mulheres e meninas, e o restante de rapazes abaixo de 18 anos.” (HOBSBAWM, 1997, p. 67). Para mais detalhes, consultar Hobsbawm (1997).